



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5537

Publicação Diária

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA: 7577147700170  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA: 477000170  
Dados: 2025.07.21 16:47:27 -03'00'

DECRETO Nº 801 DE 08 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.768,37 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Julho	24.000,00	24.768,37	48.768,37
Total				24.000,00	24.768,37	48.768,37

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Junho	44.000,00	24.768,37	19.231,63
Total				44.000,00	24.768,37	19.231,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 804 DE 09 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.958.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	170	507	Julho	996.000,00	9.958.000,00	10.954.000,00
Total				996.000,00	9.958.000,00	10.954.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	170	507	Fevereiro	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Março	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Abril	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Maior	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Junho	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Agosto	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Setembro	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Outubro	996.000,00	995.000,00	1.000,00
06	170	507	Novembro	997.000,00	996.000,00	1.000,00

06	170	507	Dezembro	1.003.000,00	1.002.000,00	1.000,00
<b>Total</b>				<b>9.968.000,00</b>	<b>9.958.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 805 DE 09 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.139.035,19 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	103	2.600.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	1.968.171,54
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	103	570.863,65
<b>TOTAL</b>			<b>5.139.035,19</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	103	700.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	3.168.171,54
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	103	700.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	103	570.863,65
<b>TOTAL</b>			<b>5.139.035,19</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.368.584,82 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	103	Julho	7.323.000,00	6.368.584,82	13.691.584,82
<b>Total</b>				<b>7.323.000,00</b>	<b>6.368.584,82</b>	<b>13.691.584,82</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	103	Novembro	6.923.000,00	6.368.584,82	554.415,18
<b>Total</b>				<b>6.923.000,00</b>	<b>6.368.584,82</b>	<b>554.415,18</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 847 DE 18 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	1496	366.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>366.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	366.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>366.000,00</b>